

**LEI N° 2.970/2010**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Chavantes, para o exercício de 2011.

ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 06 de Dezembro (12) de 2010, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - O Orçamento Fiscal do Município de Chavantes para o exercício de 2011, estima a Receita em R\$ 20.015.070,00 (Vinte milhões, quinze mil e setenta reais), para a Administração Direta, e R\$ 728.200,00 (Setecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), para o S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, órgão este que caracteriza a Administração Indireta do Município, totalizando a importância de R\$ 20.743.270,00 (Vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais), valores estes estimados para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 2° - O Orçamento Fiscal do Município de Chavantes para o exercício de 2011, estima a Despesa em R\$ 20.015.070,00 (Vinte milhões, quinze mil, e setenta reais), para a Administração Direta, e R\$ 728.200,00 (Setecentos e vinte e oito mil e duzentos reais), para o S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, órgão este que caracteriza a Administração Indireta do Município, totalizando a importância de R\$ 20.743.270,00 (Vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais), valores estes estimados para o exercício financeiro de 2011.

Artigo 3° - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes com os seguintes desdobramentos:

A) - Administração Direta

| Receitas Correntes | |
|--|--------------------------|
| Receita Tributária | R\$ 1.382.900,00 |
| Receitas de Contribuições | R\$ -,- |
| Receita Patrimonial | R\$ 181.550,00 |
| Receita de Serviço | R\$ 59.994,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 20.063.266,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 696.350,00 |
| SOMA | R\$ 22.384.060,00 |
| (-) Deduções para formação do FUNDEB | R\$ (-2.819.990,00) |
| Total Receitas Correntes | R\$ 19.564.070,00 |
| Receitas de Capital | |
| Operações de Crédito | R\$ -,- |
| Alienação de Bens | R\$ -,- |
| Transferência de Capital | R\$ 451.000,00 |
| Total Receitas de Capital | R\$ 451.000,00 |
| Total Receitas da Administração Direta .. | R\$ 20.015.070,00 |



**B) - Administração Indireta
(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E.)**

| Receitas Correntes | |
|---|--------------------------|
| Receita Tributária | R\$ 12.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 600,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 713.600,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 1.000,00 |
| Receitas Diversas | R\$ 1.000,00 |
| Total Receitas Correntes | R\$ 728.200,00 |
| Total Receitas da Administração Indireta | R\$ 20.743.270,00 |

Artigo 4º - As despesas da administração direta e indireta, serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, segundo os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

| | |
|----------------------------|--------------------------|
| 01 Legislativa | R\$ 946.200,00 |
| 04 Administração | R\$ 2.423.873,00 |
| 08 Assistência Social | R\$ 1.422.409,60 |
| 09 Previdência Social | R\$ -,- |
| 10 Saúde | R\$ 4.000.356,00 |
| 12 Educação | R\$ 6.029.760,00 |
| 13 Cultura | R\$ 302.816,00 |
| 15 Urbanismo | R\$ 2.827.772,40 |
| 16 Habitação | R\$ -,- |
| 17 Saneamento | R\$ 1.132.566,00 |
| 18 Gestão Ambiental | R\$ 60.000,00 |
| 20 Agricultura | R\$ 69.622,00 |
| 23 Turismo | R\$ 8.000,00 |
| 26 Transporte | R\$ 426.932,00 |
| 27 Desporto e Lazer | R\$ 329.963,00 |
| 28 Encargos Especiais | R\$ 513.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ 20.743.270,00 |

II - Por Sub-Funções:

| | |
|---|------------------|
| 01.031 - Ação Legislativa | R\$ 946.200,00 |
| 04.122 - Administração Geral | R\$ 1.718.384,00 |
| 04.123 - Administração Financeira | R\$ 705.489,00 |
| 08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | R\$ 925.901,00 |
| 08.244 - Assistência Comunitária | R\$ 496.508,60 |
| 10.301 - Atenção Básica | R\$ 3.917.014,00 |
| 10.304 - Assistência Sanitária | R\$ 59.742,00 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | R\$ 23.600,00 |
| 12.361 - Ensino Fundamental | R\$ 3.794.336,00 |
| 12.362 - Ensino Médio | R\$ 109.000,00 |
| 12.364 - Ensino Superior | R\$ 141.000,00 |
| 12.365 - Educação Infantil | R\$ 1.960.228,00 |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos | R\$ 25.196,00 |
| 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | R\$ 31.098,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 13.392 - Difusão Cultural | R\$ | 271.718,00 |
| 15.451 - Infra-Estrutura Urbana | R\$ | 509.000,00 |
| 15.452 - Serviços Urbanos | R\$ | 2.265.972,40 |
| 15.453 - Transportes Coletivos Urbanos | R\$ | 52.800,00 |
| 17.512 - Saneamento Básico Urbano | R\$ | 1.132.566,00 |
| 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental | R\$ | 60.000,00 |
| 20.606 - Extensão Rural | R\$ | 69.622,00 |
| 23.695 - Turismo | R\$ | 8.000,00 |
| 26.782 - Transporte Rodoviário | R\$ | 426.932,00 |
| 27.812 - Desporto Comunitário | R\$ | 209.853,00 |
| 27.813 - Lazer | R\$ | 120.110,00 |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna | R\$ | 513.000,00 |
| 99.999 - Reserva de Contingência | R\$ | 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 20.743.270,00 |

III - Por Categoria Econômica

a) - Das Receitas:

| | | |
|--------------------------|------------|----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 20.292.270,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 451.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 20.743.270,00 |

b) - Das Despesas:

| | | |
|--------------------------|------------|----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 18.111.170,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 2.382.100,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 20.743.270,00 |

IV - Por Fontes de Recursos:

a) - Das Receitas:

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Tesouro | R\$ | 13.993.604,00 |
| Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ | 406.900,00 |
| Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ | 5.614.566,00 |
| Recurso da Administração Indireta | R\$ | 728.200,00 |
| Total Geral | R\$ | 20.743.270,00 |

b) - Das Despesas

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Tesouro | R\$ | 13.589.238,00 |
| Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados | R\$ | 406.900,00 |
| Transferências e Convênios Federais - Vinculados | R\$ | 5.614.566,00 |
| Recurso da Administração Indireta | R\$ | 1.132.566,00 |
| Total Geral | R\$ | 20.743.270,00 |

V - Por Órgão de Governo:



| | |
|---|--------------------------|
| 01.00.00 - Poder Legislativo | |
| 01.01.00 - Câmara Municipal | R\$ 946.200,00 |
| 02.00.00 - Poder Executivo | |
| 02.01.00 - Chefia de Gabinete | R\$ 669.781,00 |
| 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão | R\$ 652.755,00 |
| 02.03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento | R\$ 410.848,00 |
| 02.04.00 - Secretaria Municipal de Finanças - Orçamento | R\$ 1.468.489,00 |
| 02.05.00 - Secretaria Municipal de Educação | R\$ 6.682.507,00 |
| 02.06.00 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo | R\$ 310.816,00 |
| 02.07.00 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer | R\$ 329.963,00 |
| 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 4.000.356,00 |
| 02.09.00 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social | R\$ 754.662,60 |
| 02.10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Municipais | R\$ 3.105.334,40 |
| 02.11.00 - Secretaria Municipal de Transportes | R\$ 278.992,00 |
| 03.00.00 - Superintendência de Água e Esgoto | |
| 03.01.00 - Superintendência de Água e Esgoto | R\$ 1.132.566,00 |
| Total Geral..... | R\$ 20.743.270,00 |

VI - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64

| | |
|---|--------------------------|
| 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes | |
| Orçamento da Seguridade Fiscal | R\$ 16.715.851,00 |
| Orçamento da Seguridade Social | R\$ 1.395.319,00 |
| 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital | |
| Orçamento da Seguridade Fiscal | R\$ 2.340.100,00 |
| Orçamento da Seguridade Social | R\$ 42.000,00 |
| 9.0.00.00.00 - Reserva de Contingência | |
| Reserva de Contingência | R\$ 250.000,00 |
| Total Geral | R\$ 20.743.270,00 |

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;

II - proceder à transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro;

III - proceder à utilização da Reserva de Contingência;



IV - efetuar as providências e demais atos administrativos que fizerem necessários, visando a integralização da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, junto aos sistemas de planejamento, considerando o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, em consonância com os parâmetros de receita e despesa constantes na presente Lei.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Chavantes, 08 de Dezembro (12) de 2010.

ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

TRABALHO-AMIZADE

Registrado e arquivado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008